



Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de dezembro de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, na análise dos itens 1, 2, 3, 4 e 7; da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, no exame dos itens 5 e 6.1; da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na apreciação do item 6.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na análise do item 6.3; com a participação das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, e dos Conselheiros **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e vinte minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação as Atas da 11ª Sessão Ordinária e da 13ª Sessão Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias onze e vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliviera Mattos de Souza, consignou que a apreciação dos processos constantes da pauta de relatoria da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira será adiada para a próxima sessão, em virtude de prorrogação da licença médica da Relatora. Na sequência, o Presidente inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente ressaltou a necessidade de rerratificação do Regulamento do XXXVI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a fim de fazer ajustes para aprimoramento, considerando o significativo número de vagas, e diante dos procedimentos posteriores, inclusive com a definição da empresa que realizará o certame, sendo necessária a realização de Sessão Extraordinária, no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e um, às onze horas, para a apreciação exclusiva do tema, o que foi acolhido de forma unânime. A seguir, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**: **1.1. 11ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de



Justiça Soraya Taveira Gaya (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Delma Moreira Acioly, Christiane Cláudia Cardoso Anselmo de Faria e Ana Paula Rodrigues da Rocha, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Delma Moreira Acioly. Em continuidade, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022: 2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Eni Gonçalves Ferreira, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Tadeu Lins Nemer (critério de merecimento). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, a Promotora de Justiça Substituta Daniela Reggiani Câmara, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Na sequência, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022: 3.1. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Leopoldina**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Roberto Goes Vieira (critério de antiguidade). Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, informou que a primeira concorrente, Dra. Gabriela Tabet de Almeida, encaminhou, intempestivamente, pedido de desistência ao concurso de remoção, por mensagem eletrônica, em oito de dezembro de dois mil e vinte e um, por motivos institucionais e pessoais, informando que a candidata que a sucede na lista está ciente da desistência e de acordo. Na sequência, o Presidente submeteu a questão ao Colegiado, tendo sido acolhido o pedido pelos Conselheiros Cláudio Varela, Vera Regina de Almeida, Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima, Luiz Fabião Guasque, Sumaya Therezinha Helayel e Antonio José Campos Moreira, assim como pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. A Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, manifestou-se contrariamente ao pedido formulado, considerando o prazo previsto para o pedido de desistência e a fim de evitar o precedente. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo acolhimento do pedido de desistência formulado pela Promotora de Justiça Gabriela Tabet de Almeida, considerando a justificativa apresentada, a peculiaridade do caso, a inexistência de prejuízo e a concordância da interessada, Dra. Camila Moreira Esteves Cyfer, ressaltando que a presente decisão não se constituirá em precedente, na medida em que foi analisada a particularidade do caso. Ato contínuo, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Camila Moreira Esteves Cyfer, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.2. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Clarisse Maia da Nóbrega (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque, Daniele Medina Maia e Andre Constant Dickstein, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque; **3.3. 41ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo José Andrade de Araujo Sally (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Luíza Lima Fazza, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.4. 3ª Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.5. 75ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo Rabha de Mattos (critério de antiguidade). Diante da remoção da primeira candidata no item 3.3,



a Dra. Daniela Reggiani Câmara, promovida a Promotora de Justiça no item 2.1, postulou, por meio de videoconferência, sua remoção, conforme a regra prevista no edital. Realizada a votação, foi indicada por unanimidade a única candidata, Dra. Daniela Reggiani Câmara, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **4. PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00956802 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0059162.2021-44 - Assunto(s): REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA FORMULADO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA BRUNO DE LIMA STIBICH E VALERIA VIDEIRA COSTA.** Antes de iniciar o julgamento, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, comunicou ao Colegiado que foram oferecidas duas impugnações ao pedido de remoção por permuta, a primeira feita pela Promotora de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marengo e a segunda feita pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, subscrita pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira. Na sequência, iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e, de forma sucessiva, à Promotora de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marengo, que apresentaram suas razões contrárias ao deferimento do pedido de remoção por permuta em análise. Ato contínuo, o Relator votou, preliminarmente, pelo não acolhimento da impugnação oferecida pela Promotora de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marengo, ao fundamento de que o critério de antiguidade, nesta hipótese, é irrelevante, pois desfocado do objeto do presente procedimento, pelo não acolhimento da impugnação oferecida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, por não encontrar argumento que contraste com o interesse público perseguido pelo procedimento principal de afastamento compulsório, bem como por não vislumbrar “manobra” para fugir ao poder hierárquico disciplinar da Corregedoria-Geral, pois o presente pedido expressa vontade de recuperação, que não afasta a situação jurídica de Promotor de Justiça que responde a procedimento de remoção compulsória, e, no mérito, pelo deferimento da permuta, com a fixação de prazo de 6 (seis) meses para avaliação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, de forma a informar o desempenho do colega, possibilitado a análise de mérito no processo principal de remoção compulsória. A seguir, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, considerando que a remoção por permuta se pauta em dois requisitos, o primeiro de natureza objetiva, que no caso em tela é a impugnação oferecida pela Promotora de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marengo, e o segundo de natureza subjetiva, que é a impugnação oferecida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, solicitou à Presidência que a votação fosse realizada de forma desassociada, a fim de ser apreciada a impugnação de natureza objetiva, considerando que, a depender do resultado, a segunda impugnação restaria prejudicada. Ato contínuo, o Presidente submeteu a questão ao Colegiado, que foi acolhida de forma unânime. Iniciado o julgamento da impugnação oferecida pela Promotora de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marengo, o relator do feito, que votou pelo não acolhimento da impugnação, foi acompanhado pelo Conselheiro Antonio José Campos Moreira, que ressaltou seu posicionamento de não encontrar nas normas de regência dispositivo que apoie a expectativa de direito, tendo em vista que, se porventura a permuta fosse indeferida, a referida Promotora de Justiça não teria órgão de execução para concorrer. Em sentido contrário, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel inaugurou a divergência e votou pelo acolhimento da impugnação e pelo indeferimento do pedido de remoção por permuta, considerando que a impugnação pelo critério de antiguidade feita por um membro do Ministério Público é um requisito objetivo, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Claudio Varela, Vera Regina de Almeida, Márcio Mothé Fernandes, Flávia



de Araujo Ferrer e Walberto Fernandes de Lima, o qual ressaltou que o acolhimento da impugnação não se dá somente pelo critério da antiguidade, mas também pelos demais fundamentos trazidos pela referida Promotora de Justiça. Na sequência e após a questão de ordem apresentada pelo Presidente sobre a possibilidade de voto da Corregedoria-Geral do Ministério Público na apreciação da primeira impugnação, o Colegiado decidiu, por unanimidade, que a Corregedoria-Geral deveria votar. Após, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, acompanhou o voto divergente, assim como o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. Em prosseguimento, o Procurador de Justiça Antonio José Campos Moreira, consignou que seu posicionamento inicial pelo não acolhimento da impugnação da Promotora de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marengo se deu em razão da divisão do julgamento, considerando que o melhor precedente é no sentido de não se admitir pedido de remoção voluntária por permuta quando deflagrado um processo de remoção compulsória pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. Por fim, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo acolhimento da impugnação oferecida pela Promotora de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marengo, pelo indeferimento do pedido de remoção por permuta formulado pelos Promotores de Justiça Bruno de Lima Stibich e Valeria Videira Costa, nos termos do voto divergente, e, por unanimidade, que a impugnação oferecida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público restou prejudicada. A seguir, às quinze horas e cinco minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00959923 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0056854.2021-86 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO CARLOS MENDES DE ABREU PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2022. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida palavra ao requerente, Promotor de Justiça João Carlos Mendes de Abreu, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a Relatora votou pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo referido Promotor de Justiça, no período de 01º de abril a 30 de junho de 2022, na forma da Deliberação CSMP nº 72/19, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. A seguir, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado unânime, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça, no período de 01º de abril a 30 de junho de 2022, na forma da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora; **5.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2005.001.13245.00 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA, PARA ELABORAR TESE NO CURSO DE DOUTORADO EM GEOGRAFIA, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UFRJ. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia da tese e do certificado de conclusão de curso apresentados pelo referido Procurador de Justiça, com o cumprimento do disposto na Deliberação CSMP nº****



72/2019, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: 6.1.1. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 11.11.21 (Art. 64, parágrafo único, I, do Regimento Interno): a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.00227198** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAIÁ - IC 31/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LEI MUNICIPAL 1.469/11 NO TOCANTE À DISPENSA DO CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS COMMISSIONADOS. O julgamento foi adiado, em razão da prorrogação da licença médica da relatora; **6.1.2. PEDIDO DE VISTA EM 11.11.21: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2019.00289473** - Dois volumes principais e trinta anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANTONIO CESAR SIQUEIRA - OAB/RJ 37297 E OUTROS). **Relatora: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel.** Dando continuidade ao julgamento, iniciado no dia 11 de novembro de 2021, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, registrou que a Advogada, Dra. Luisa Cristina Bottrel Souza, OAB/RJ nº 28.109, se encontrava presente para acompanhar o julgamento do feito. Ato contínuo, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer apresentou voto-vista, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento do inquérito civil em exame, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para continuidade das investigações como requerido. Na sequência, a relatora do feito, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, manteve seu voto proferido anteriormente, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 16/2007, adotando as razões expostas no voto proferido pelo Dr. Walberto Fernandes de Lima nos autos do Processo MPRJ nº 2019.00289478, no que se aproveitam ao presente caso. Os Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Claudio Varela, Márcio Mothé Fernandes e Walberto Fernandes de Lima, assim como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, mantiveram seus votos proferidos anteriormente, nos quais acompanharam a relatora. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque acompanhou o voto da relatora, ressaltando seu posicionamento no sentido da autonomia do promotor natural ressaltada no acordo, da soberania do Conselho Superior do Ministério Público preservada no acordo e da independência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em relação às demais funções essenciais do Estado preservada na Constituição da República. Deixou de votar, por não se considerar apta, a Procuradora de Justiça Vera Regina de Almeida, que se encontrava presente em substituição à Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, a qual havia aguardado o voto-vista. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 16/2007, adotando as razões expostas no voto proferido pelo Dr. Walberto Fernandes de Lima nos autos do Processo MPRJ nº 2019.00289478, no que se aproveitam ao presente caso, nos termos do voto da relatora; **6.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** Inicialmente, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, comunicou a presença de advogado para sustentação oral e, em seguida, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, e anunciou o exame do subitem **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00578271** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO



CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 843/21 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISEJUFE (ADV.: JOÃO CARLOS CASTELLAR - OAB/RJ 39805 E OUTROS) E QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado da parte, Dr. João Carlos Castellar, OAB/RJ 39805, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça de Investigação no âmbito criminal, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado unânime, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça de Investigação no âmbito criminal, nos termos do voto do relator. Na sequência, a Presidente em exercício retomou a ordem do julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o exame do subitem **a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2018.01002803** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PA 01/19 - Parte(s): DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00106743** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016886.2020-03 - ASSUNTO: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA COBRANÇA DE TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL E EMISSÃO DE CRLV, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, REFERENTE AO ANO DE 2019. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00124066** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA RUA DO RETIRO, NO BAIRRO TUCUNS, ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00864151** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): GECILANE CARVALHO MARTINS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2021.00541137** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00583163) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): MARLENE BITENCOURT CONCEIÇÃO FERNANDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00833721** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0056202.2021-36 - Parte(s): DENISE DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2016.00351651** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 92/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01276020** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - NF S/N - Parte(s): CÁTIA COSTA DA SILVA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00317167** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO - CRAAI TERESÓPOLIS - NF S/N - Parte(s): ANDRÉ RIBEIRO MIRANDA, ADELIANA CORREA DA SILVA E LUIZ MARCELO VARGAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00474964** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045078.2021-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - CES-RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00172772** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050979.2021-19 - Parte(s): DAMÁSIO JOSÉ CARDOSO FILHO; CONDOMÍNIO JOANNA DARC E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento parcial da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2017.01126881** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00029935) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 117/17 - Parte(s): FLÁVIO DA SILVA FURTADO, JORGE BENEDITO CONCEIÇÃO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00924095** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - PP 05/20 - Parte(s): EVANDRO COUTINHO FERNANDES, LUIS HENRIQUE FLOR E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01349791** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 02/20 - Parte(s): INEZ MARIA CARVALHO STUTZ E MARCELO DA SILVA MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2020.00953961** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): JULIANA MENDONÇA PEREIRA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00635969** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): ANA PAULA XAVIER DA SILVA E ADRIANA XAVIER DA SILVA GOMES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo



desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00773223** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): LARISSA MACHADO LOPES DOS SANTOS VIOT, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM OCEÂNICO DO RESIDENCIAL FAZENDINHA - AMJO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00085138** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): RICARDO LORNE DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00101363** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): CHAIANY LOPES AZEREDO SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00283549** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0053638.2021-06 - Parte(s): GILBERTO CARVALHO BAPTISTA, MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00405486** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): JACIREMA LEMOS DA SILVA E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00492067** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - NF S/N - Parte(s): FRANCISCO DE A. MARTELINI JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00714778** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0052737.2021-83 - Parte(s): JÉSSICA DAMASCENO VASCONCELLOS E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.00968493** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.01019664 e nº 2019.00972454) - GAIECC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - DES - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM TESE PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Julgamento adiado, em razão da prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2021.00122056** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): CAMILA ROCHA DE FIGUEIREDO PETCOF E OUTROS. Julgamento adiado, em razão da prorrogação da

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

licença médica da relatora; **Processo nº 2021.00251582** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF S/N - Parte(s): JORGE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR. Julgamento adiado, em razão da prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2021.00405056** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - NF S/N - Parte(s): LUCIANE XAVIER PACHECO MIRANDA DA SILVA E OUTROS. Julgamento adiado, em razão da prorrogação da licença médica da relatora; **h. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2020.00853520** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE FALTA DE CUMPRIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 799 DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE GUIAS DE TURISMO NO MUNICÍPIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00472845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF S/N - Parte(s): PANORAMA EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00612199** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0055889.2021-48 - Parte(s): JOMA HOTEL EIRELI (ADV.: WILLMAN BRAGA DE FREITAS - OAB/RJ 198957) E ESPETARIA E RESTAURANTE ENTRE AMIGOS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00858258** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058202.2021-65 - Parte(s): JACQUELINE COSTA MARRERO E ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ASSUNÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00866536** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIAIA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0058437.2021-25 - Parte(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA E LUENE ABREU DE JESUS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto da relatora; **i. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2017.01021184** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 83/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento das diligências elencadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. Por fim, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes no subitem **6.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia de Araujo Ferrer e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de



Faria e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **6.3. 2ª Turma** (Conselheiros Vera Regina de Almeida, Márcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira): **6.2. 1ª Turma:**

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2015.00606708 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 32/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, SEM A CONCLUSÃO, NA SERVIDÃO OSWALDO VILLIG, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01060580** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/15 - Parte(s): JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA (ADV.: MURILO DA SILVA SOUZA - OAB/RJ 138488) E MUNICÍPIO DE CABCUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00090068** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 09/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00336935** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 112/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01245637** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2017.01058728 e nº 2017.00360710) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ZONA PORTUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (ADV.: JULIANA SANTOS - OAB/RJ 150180, ADV.: JORGE LUIS SANTOS FERNANDES - OAB/RJ 85807, ADV.: ROGÉRIO ALAYTON D'ANGELO - OAB/RJ 58050 E ADV.: EKNER RUBENS MAIA - OAB/RJ 135574). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00028232** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 47/2017 - Parte(s): BRUNO BASTOS LESSA, CARLOS ROBERTO COELHO DE MATTOS JUNIOR E MUNICÍPIO DE NITERÓI; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00624040** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 51/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00829804** - Três volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 62/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado



CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00988898** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0052040.2021-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00036829** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 26/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR AGENTE POLÍTICO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00643542** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 109/18 - Parte(s): REBECA SISARA COUTINHO DA SILVA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00820189** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 23/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDOR, NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00924929** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 78/18 - Parte(s): PREVINI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E CELSO DA CONCEIÇÃO MOSCIARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00219384** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00671238) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053021.2021-78 - Parte(s): DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., LEANDRO DA SILVA PINHEIRO (ADV.: WILLIAN PIMENTEL JUNIOR - OAB/RJ 203240), MATEUS DIAS MARÇAL, WALDYR MARÇAL RODRIGUES (ADV.: ROGÉRIO JOSÉ BRITTO DE CARVALHO - OAB/RJ 889-B) E CARLA ADRIANA PEREIRA (ADV.: MAYSE H. FIGUEIREDO P. DE AZEREDO - OAB/RJ 184891 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01031246** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 53/19 - Parte(s): RODRIGO CARVALHO GAMA SILVA, MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00250517** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 129/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM FRAUDE NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00356810** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 32/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO SENCE - CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PROFESSORA MARLENE HENRIQUE ALVES, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP



nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00582206** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NO ARQUIVAMENTO PRECOCE E SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO DE PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00706079** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2021.00107053, nº 2021.00109123, nº 2021.00092050 e nº 2020.00726586) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052503.2021-96 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CERTAME PÚBLICO PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DIFERENTE DA PREVISTA NO EDITAL Nº 238/19, COM POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS MESMOS CARGOS SEM CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00121696** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 27/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2007.00154205** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 107/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE COBRANÇA DE PROPINA PARA A EMISSÃO DE CERTIDÕES DE LICENÇA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00982563** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1897/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NAS OBRAS DE ASFALTAMENTO REALIZADAS NO ANO DE 2014, ATRAVÉS DO PROGRAMA ASFALTO NA PORTA, PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00983922** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 100/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE PROFESSORES ESTADUAIS VINCULADOS AOS COLÉGIOS ROBERTO MONTENEGRO E ALMIRANTE ÁLVARO LINS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01121348** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 74/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA PIRATINGAÚNA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00072476** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 62/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONSUBSTANCIADAS NO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS POR BOMBEIRO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00737492** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 206/16 - Parte(s): KITIELY



PAULA NUNES DE FREITAS (ADV.: LUIZ FELLIPE BARBOSA DE SIQUEIRA - OAB/RJ 199996). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00866988** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 34/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00952892** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/14 - Parte(s): MACEDO E BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00783859** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 76/17 - Parte(s): RIO MAIOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00800132** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 154/18 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PELO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00991176** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 144/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES CONSUBSTANCIADAS NO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DE MACAÉ E DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, determinando que a Promotoria de Justiça oficiante comunique aos entes públicos co-legitimados para eventual propositura da ação de ressarcimento, sem prejuízo que o mesmo se dê voluntariamente, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00792920** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.01285394) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ELSEVIER EDITORA LTDA. (ADV.: RAQUEL SAAB - OAB/RJ 186648 E OUTROS), PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (ADV.: ALEXSANDRA ENES DE ARAUJO LEBRE - OAB/RJ 147565 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01093234** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01166855** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 46/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DEMORA INTENCIONAL NA TRAMITAÇÃO DE COBRANÇAS DE MULTAS DE TRÂNSITO PELO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00073052** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 32/20 - Parte(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRAS DE MACACU - AMAE-CM E LIMPATER



SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00119892** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 15/20 - Parte(s): ROSANGELA PEÇANHA DA SILVA BRITO DOS SANTOS (ADV.: SPENCER M LEVY - OAB/RJ 85043) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2007.00174511** - Cinco volumes principais, vinte e dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2008.00306563) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 881/07 - Parte(s): LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA. (ADV.: ANDRÉA GONÇALVES FERRY - OAB/RJ 99451) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2009.00260865** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 139/10 - Parte(s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ADV.: LUIS GUSTAVO DE SOUZA NOGUEIRA - OAB/RJ 127438). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00276748** - Dois volumes principais e doze anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 25/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 036/2009 E Nº 019/2009, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00100817** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 21/13 - Assunto(s): APURAR O POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PELOS MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARATY, EM RAZÃO DA EVENTUAL INCOMPATIBILIDADE APRESENTADA PELOS DADOS CONTIDOS NOS REGISTROS DO CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00923726** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 124/14 - Parte(s): MEGALAGOS DIAGNÓSTICA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00976308** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 130/14 - Parte(s): FÁBIO CASTRO GÓES DE AGUIAR (ADV.: MARIÂNGELA GÓES VIEIRA - OAB/RJ 49649). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00970743** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 02/16 - Parte(s): JUAREZ DE SOUZA GOMES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA - PREVI VALENÇA/RJ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01228540** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 13/17 - Parte(s): ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00203818** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 16/17 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE



VIGILÂNCIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO EXPOSTA A AGROTÓXICOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00273349** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 44/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00273375** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 53/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, O QUE ENSEJARIA EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00327492** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 101/17 - Parte(s): ANA LÚCIA FERREIRA DE ANDRADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00419102** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 62/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00449163** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 164/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00551446** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 44/17 - Parte(s): ROBSON DUTRA DA SILVA (ADV.: CLITO LUGÃO DA VEIGA - OAB/RJ 19418), GILCELIA AGUIAR DE SOUZA, MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00782240** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 93/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NAS COMPRAS DE MERENDA ESCOLAR, BEM COMO GUARDA DOS ALIMENTOS EM LOCAIS IMPRÓPRIOS, OCASIONANDO DANO AO ERÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00942420** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE, VOLUME CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01120571** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 72/17 - Parte(s): PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MARICÁ, DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA E



OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01145939** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 75/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTES NO PRESÍDIO MILTON DIAS MORERIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00142779** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00116142) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 31/18 - Parte(s): ALEXANDRE MAGNO CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV.: MILTON LUIZ RODRIGUES NOVAIS - OAB/RJ 147848). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a determinação que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição criminal para o Município de Conceição de Macabu, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00488959** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 22/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL OMISSÃO NO ATENDIMENTO DE PARTURIENTE NO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HELONEIDA STUDART, CULMINANDO COM A MORTE DO NASCITURO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00743688** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 80/18 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00164369** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 56/19 - Parte(s): VIC MED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências indicadas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00882581** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 40/19 - Parte(s): POLLYANA DA PAIXÃO HENRIQUES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00924735** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0035012.2021-60 - Assunto(s): NOTÍCIA SOBRE PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR OCORRIDO ANTES DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA NO MONTANTE DE R\$ 1.200.000,00, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01024047** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 08/20 - Assunto(s): APURAR CASOS DE MOTORISTAS CONCURSADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA QUE SERIAM COLOCADOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, SEM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CTB. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01107298** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - PP 36/20 - Parte(s): JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA (ADV.: LUIZ ANTONIO REBELLO



GOMES DE CARVALHO - OAB/RJ 119402). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01324107** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 41/19 - Parte(s): NILSON LUÍS CÂMARA E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01352857** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 80/19 - Parte(s): INDÚSTRIA DE BEBIDAS RENASCER LTDA. (ADV.: JOSÉ ANTONIO GALLO - OAB/RJ 69393) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00258736** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 15/20 - Assunto(s): APURAR A CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE CIDADÃOS INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS, DESPREZANDO-SE A EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA HOSPITALAR JÁ EXISTENTE, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2011.00322568** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 07/11 - Parte(s): ALEXANDRE DE AZEREDO RAMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00661737** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0051471.2021-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00198525** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 46/17 - Parte(s): ADENICE NERES PENA (ADV.: MOISÉS PERCU MARTINS - OAB/RJ 184472), CIRO CARLOS DA SILVA TAVARES E MANOEL MESSIAS DA SILVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00273358** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 46/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00357511** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 36/17 - Parte(s): FERNANDO RICARDO NUNES VIEIRA FERREIRA, IMEDIATA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00604108** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 89/17 - Parte(s): DIEGO SCUTARI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00751500** - Um volume principal e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 45/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SOBREPÊÇO E SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PEDIÁTRICAS, DIETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DEMANDAS JUDICIAIS



E ADMINISTRATIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01352887** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 78/19 - Parte(s): CLIMA TERMOACÚSTICA LTDA. E OUTROS; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00327780** - Dois volumes principais e onze apenso(s) (nº 2020.00415397, nº 2020.00408921, nº 2020.00469800, nº 2020.00469878, nº 2020.00469796, nº 2020.00406464, nº 2020.00365355, nº 2020.00369032, nº 2020.00365357, nº 2020.00354007 e nº 2020.00354202) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS ÀS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PARA COMPRAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação da Súmula nº 10 do CSMP c/c art. 69 da Resolução GPGJ nº 2.227/2.018, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento no tocante à matéria abarcada pela Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, no que tange à parte remanescente, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00356847** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0046660.2021-38 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL REPRESÁLIA À ASSISTENTE SOCIAL PRATICADA POR DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, EM RAZÃO DE ATUAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00373831** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0048901.2021-59 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEIS ILICITUDES ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00453723** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 06/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE REUNIÕES REALIZADAS, COM O OBJETIVO DE CONSTRANGER OS SERVIDORES PÚBLICOS, AS VÉSPERAS DAS ELEIÇÕES DE 2020 NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **6.3. 2ª Turma: 6.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 11.11.21: a. Conselheira: CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.01282748** - Dois volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00143389) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 45/17 - Parte(s): LIGA BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ E OUTROS. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** O julgamento do processo foi adiado, em virtude de prorrogação da licença médica da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. A seguir, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de julgamento da pauta, para analisar os processos constantes dos subitens “e”, “c” e “b”: **e. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de**



Oliveira): Processo nº 2015.01357630 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 80/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO SUPERFATURAMENTO DE COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO NO POSTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA PELO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00340701** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 32/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ SOB A FORMA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTO OCORRIDO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00907055** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 134/16 - Parte(s): VITOR HUGO JORDÃO AFFONSO E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00759396** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0056869.2021-69 - Parte(s): AYSLAN CARDOSO DE CARVALHO, GEANI APARECIDA BRAZ CITTELI, LUCAS MENDES ITABORAY, MARCOS VINÍCIUS CHAGAS E STMU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01271482** - Um volume principal e dois anexo(s) (nº 2020.00958453 e nº 2019.01338791) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048845.2021-19 - Assunto(s): APURAR O GASTO COM PESSOAL TERCEIRIZADO EM PERCENTUAL SUPERIOR AO LEGALMENTE ADMITIDO REALIZADO PELO DETRAN-RJ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos da relatora; **Processo nº 2019.01293595** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 01/21 - Assunto(s): APURAR A DISCREPÂNCIA ENTRE O NÚMERO DE PROFESSORES CONTRATADOS PARA ATUAREM NO PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00496145** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 22/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E LAURA BURLA MACIEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00433401** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0053255.2021-65 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA E DOUGLAS CLEMENTE MEDEIROS KODOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2008.00187055** - Seis volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 490/12 - Parte(s): ENTREPRISE JORNAL LTDA. E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da



relatora; **Processo nº 2010.00163331** - Quatro volumes principais e cincoanexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 18/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (ADV.: JORGE GONÇALVES DA SILVA - OAB/RJ 184985) E OUTROS. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2011.00659153** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 17/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ALUGUEL IRREGULAR DE IMÓVEL PARA O ESTABELECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2012.00127565** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 99/15 - Parte(s): CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. (ADV.: MARCELLO ROCHA DE LUNA FREIRE - OAB/RJ 66766) E MUNICÍPIO DE PARATY. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2015.00285789** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 85/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA UTILIZAÇÃO DE VERBA PÚBLICA, SEM FINALIDADE PÚBLICA, POR AGENTE POLÍTICO, NO MUNICÍPIO DE PARATY (ADV.: GASPAR PEGADO BATISTA JUNIOR - OAB/RJ 131136). Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2015.00437524** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 22/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS DOAÇÕES IRREGULARES DE IMÓVEIS PÚBLICOS A IGREJAS, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2016.00064462** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GRUPO PROL S.A.(ADV.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES FURTADO - OAB/RJ 137614) E FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2016.01238727** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 09/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OBRA IRREGULAR NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA DE RESENDE. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2017.00273374** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 52/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2018.00322410** - Um volume principal e dez anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 06/20 - Parte(s): AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2018.00523017** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 38/20 - Parte(s): GLICÉIA COELHO DA SILVA BAPTISTA E OUTROS. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2018.00583370** - Dez volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI, ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. (ADV.: JOSÉ DURVAL R. G. FAGUNDES - OAB/RJ 105763), NITTRANS E ALUISIO LUIS DOS SANTOS. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2019.00240385** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2019.00264192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E JOSÉ DAMIAN DA SILVA. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2020.00285855** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **Processo nº 2020.00290888** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 22/20 - Parte(s): RAQUEL APARECIDA CARVALHO DA SILV. Julgamento adiado, em razão de prorrogação da licença médica da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2010.00229449** - Três volumes principais, oito anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2015.01353814 e nº 2011.01455035) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 66/10 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO ANO DE 2009. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00819329** - Quatro volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00696073) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO MUNICÍPIO DE JAPERI COM PROVÁVEL BURLA À EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL DE CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01383858** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 45/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00605438** - Três volumes principais, cinco anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.00033703 e nº 2015.01143452) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 08/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, COM O FIM DE DESTINAR VALORES PÚBLICOS A TERCEIROS INDICADOS PELOS GESTORES MUNICIPAIS (ADV.: ANE PRISCILA TRASPADINI DA SILVA - OAB/RJ 128276). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00814000** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 141/16 - Parte(s): JOÃO ELIAS CHAVES BRITO E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20,



nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01226754** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 54/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00130805** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 92/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÕES PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00233312** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A NÃO CONCLUSÃO E EVENTUAL SUPERFATURAMENTO DAS OBRAS DE REFORMA REALIZADAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DO SOM, NO BAIRRO ENGENHO DA RAINHA, NESTA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a determinação de remessa de cópia do contrato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), para juntada ao procedimento TCE-RJ 107.119-0/14, que se encontra em análise por seu Corpo Instrutivo, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00105954** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 03/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01049822** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 07/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL REPASSE DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01352751** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 82/19 - Parte(s): JOSÉ FLÁVIO MARTINS MOREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E ALIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00930670** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 69/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORTO REAL E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00113076** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052030.2021-63 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00294355** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 19/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO POR PARTE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00525734** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE



COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00827062** - Quatro volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 394/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00934453** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 105/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ÀS CONTAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO ANO DE 2012. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00021607** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 01/17 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00752218** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 145/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E RÁDIO DIFUSORA COROADOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00418840** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00000034) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 63/20 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00926792** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 46/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DESVIO INDEVIDO DE MULTAS APLICADAS POR AGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM E MOBILIDADE URBANA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01118596** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 156/18 - Parte(s): SANDRA CASTELO BRANCO E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00022839** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055282.2021-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO E FUNÇÕES PÚBLICAS POR MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00103565** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 19/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO CONTRATO Nº 09/2010, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01064676** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054479.2021-94 - Parte(s): PAULO VINÍCIUS SANCHEZ RIBEIRO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01142650** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 194/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00831301** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0051206.2021-98 - Parte(s): SAULO CÉSAR DUTRA LIMA FERREIRA E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2014.00744649** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 73/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ELEITORAL, NO ANO DE 2014, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00988437** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0051226.2021-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CESSÃO DE SERVIDORA CONCURSADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PARA A PREFEITURA DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00170499** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 17/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00666033** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 104/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00901203** - Três volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): HOSPITAL ESTADUAL ROCHA FARIA, METROPOLITANA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA., INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS (ADV.: RENATA DE BARROS - OAB/RJ 168870) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01187396** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 158/16 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ADVINDA DO CONTRATO Nº 092/2011, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ADV.: JULIANO CÂMARA SOARES - OAB/RJ 128023). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01020048**



- Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 128/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00435036** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00707427** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 14/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DO TAC Nº 002/2014, PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nº 16/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01009724** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR GUARDAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00277630** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2020.00510606, nº 2019.01276640, nº 2019.01182348 e nº 2019.01338223) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048588.2021-71 - ASSUNTO: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL PARA FINS DE AUTOPROMOÇÃO POLÍTICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00537726** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 20/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01176140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0051250.2021-74 - Parte(s): MÁRCIO LUÍS VELASCO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00119918** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0048699.2021-81 - Parte(s): HEBERT DA SILVA PY, RENATA RIBEIRO MELO DA SILVA PY E MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00136851** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 09/21 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00171510** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - NF S/N - Assunto(s): ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-



19, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando que o Conselheiro Luiz Fabião Guasque se ausentou às dezoito horas e trinta minutos, por motivo justificado, bem como não se fez presente à sessão a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, em virtude de licença médica, tendo o Conselheiro Secretário Dr. Claudio Varela lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 10 de fevereiro de 2022)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 7)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 5 e 6.1)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Claudio Varela
Secretário